

COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-DF

Assembleia Geral	constituída pelo ente controlador único da EMATER-DF, o Distrito Federal, é o órgão com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto da Empresa, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do Estatuto da Emater-DF.
Conselho de Administração - COADM	órgão de administração superior, de caráter normativo e deliberativo, responsável pela orientação e controle administrativo da EMATER-DF, compõe-se de 7 (sete) membros, a saber: I - o Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que o presidirá; II - o Presidente da Associação dos Empregados da EMATER-DF, ASSER; III - um membro indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa; IV - um membro indicado por entidades representativas da agricultura familiar; V - um membro indicado por entidades representativas da agricultura patronal; VI - dois membros de livre escolha do Governador do Distrito Federal, escolhidos dentre brasileiros que atendam às exigências deste Estatuto, oriundos de órgãos ou entidades públicos ou privados ligados à assistência técnica e extensão rural, ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento agrícola, ou às atividades agropecuárias ou agroindustriais.
Conselho Fiscal - COFIS	O Conselho Fiscal da EMATER-DF, órgão responsável pela fiscalização dos atos e fatos administrativos dos dirigentes da Empresa, relacionados com as atividades econômicas, financeiras e contábeis, compõe-se de 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral. § 1º A escolha dos membros do Conselho Fiscal deverá recair sobre pessoas naturais residentes no Distrito Federal e sua região geoeconômica, com comprovada experiência em administração e controle nas áreas financeira, contábil e patrimonial. § 2º Pelo menos um membro do Conselho Fiscal deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública
Comitê de Elegibilidade Estatutário - CELEG	órgão responsável pela verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação de administradores e conselheiros fiscais, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.
Auditoria Interna - AUDIT	vinculada ao Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, sem prejuízo das atribuições previstas no Regimento Interno cabe conduzir as auditorias, observando as diretrizes traçadas pelos órgãos superiores com base na legislação vigente.
Comitê de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos - CICOG	vinculado à Presidência e liderado pela Diretoria Executiva, compete ao Comitê: I - estabelecer políticas de incentivo ao respeito às leis, às normas e aos regulamentos, bem como à prevenção, à detecção e ao tratamento de riscos de condutas irregulares, ilícitas ou antiéticas dos membros da organização empresarial; II - adotar estruturas e práticas eficientes de controles internos e de gestão de riscos estratégicos, patrimoniais, operacionais, financeiros, sociais, ambientais e reputacionais, dentre outros; III - propor políticas de Integridade, Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e

	<p>aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização; IV - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis; V - comunicar à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa; VI - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes; VII - verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da empresa sobre o tema; VIII - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa; IX - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos; X - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização; XI - elaborar relatórios trimestrais de suas atividades, submetendo-os à Presidência, aos Conselhos de Administração e Fiscal. XII - disseminar a importância da conformidade e do gerenciamento de riscos, bem como a responsabilidade de cada área da Empresa nestes aspectos;</p>
Presidência - PRESI	<p>órgão de administração superior, é responsável pela gestão da EMATER-DF e será dirigida por um Presidente indicado pelo Governador do Distrito Federal e eleito pelo Conselho de Administração.</p>
Gabinete da Presidência - GABIN	<p>unidade orgânica subordinada à Presidência a qual compete assessorar a Presidência no despacho de seu expediente, na representação social e no preparo das correspondências entre outras atividades.</p>
Assessoria Jurídica - ASJUR	<p>unidade orgânica subordinada à Presidência a qual compete prestar assessoramento jurídico ao Conselho de Administração, à Presidência da EMATER-DF e a Diretoria Executiva, emitindo pareceres e despachos entre outras atividades.</p>
Assessoria Especial da Presidência - ASSEP	<p>unidade orgânica subordinada à Presidência a qual compete assessorar a Presidência e demais unidades da Empresa.</p>
Assessoria de Comunicação Social - ASCOM	<p>unidade orgânica subordinada à Presidência a qual compete executar o Plano de Publicidade e Propaganda da EMATER-DF, executar ações relacionadas à comunicação social da Empresa entre outras atividades.</p>
Assessoria de Ouvidoria - OUVID	<p>unidade orgânica subordinada à Presidência a qual compete planejar, coordenar e executar as ações de ouvidoria, cartas de serviços e transparência no âmbito da EMATER-DF, observada a legislação específica entre outras atividades.</p>
Assessoria de Controle Interno - CONIN	<p>coordenar as providências administrativas necessárias ao atendimento das demandas relacionadas aos órgãos de controle, podendo recomendar apuração de responsabilidade junto a todas as áreas da Empresa</p>
Diretoria Executiva - DIREX	<p>órgão de administração superior, é responsável pela coordenação da execução das atividades da EMATER-DF e será dirigida por um Diretor Executivo, indicado pelo Governador do Distrito Federal e eleito pelo Conselho de Administração.</p>

Assessoria da Diretoria - ASDIR	unidade orgânica subordinada à Diretoria Executiva, a qual compete assessorar o Diretor e demais unidades da Empresa.
Centro de Inteligência e Planejamento Estratégico - CIPLA	unidade orgânica subordinada à Diretoria Executiva a qual compete elaborar e implementar o planejamento estratégico da Empresa em consonância com as orientações do Governo do Distrito Federal.
Centro de Formação Tecnológica e Desenvolvimento Profissional - CEFOR	unidade orgânica subordinada à Diretoria Executiva a qual compete planejar e coordenar as ações de capacitação tecnológica, em atividades agrícolas e não agrícolas, para o público beneficiário.
Coordenadoria de Gestão e Modernização - COGEM	unidade orgânica de direção intermediária, diretamente subordinada à Diretoria Executiva a qual compete coordenar e acompanhar a execução dos planos, programas, projetos, convênios, contratos e atividades desenvolvidas no âmbito de suas Gerências.
Coordenadoria de Administração e Finanças - COAFI	unidade orgânica de direção intermediária, diretamente subordinada à Diretoria Executiva, a qual compete coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à administração e às finanças da Empresa.
Coordenadoria de Operações - COPER	unidade orgânica de direção intermediária, diretamente subordinada à Diretoria Executiva, compete coordenar a execução da implementação das diretrizes de Assistência Técnica e Extensão Rural em consonância com as tecnologias de produção, inclusive as agroecológicas e de produção orgânica, comercialização, organização rural, crédito rural e responsabilidade ambiental social e da agricultura urbana.
Escritórios Locais da EMATER-DF	<p>unidades orgânicas descentralizadas subordinadas à Coordenadoria de Operações - COPER, compete</p> <ul style="list-style-type: none"> I- prestar serviços de assistência técnica e extensão rural e atender ao público beneficiário da Empresa; II- elaborar e executar o Plano de Anual de Trabalho da sua área de atuação em consonância com as diretrizes da Empresa, sob a orientação da Coordenadoria de Operações, respeitando os anseios da população e a cultura local; III- representar a Empresa junto às organizações locais, Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável e outros colegiados em nível local, mediante autorização da Direção; IV- elaborar, executar e acompanhar planos, programas, projetos, convênios, contratos e atividades visando ao desenvolvimento sustentável das comunidades rurais, de acordo com as diretrizes da Empresa, organizações de agricultores e demais parceiros envolvidos; V- articular com órgãos governamentais e não governamentais em nível local; VI- planejar, apoiar e executar programas de capacitação para o público beneficiário em sua área de atuação; VII- manter atualizados os dados dos sistemas de gestão e de acompanhamento de ATER; VIII- planejar, coordenar e controlar o desenvolvimento das atividades dos Postos Avançados da EMATER-DF vinculados à sua unidade.